



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Arroio do Meio

## CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Chamada Pública nº 001/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

A Prefeitura Municipal Arroio do Meio, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Monsenhor Jacob Seger, 186, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob n."87.297.271/0001-39, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor DANILO JOSÉ BRUXEL, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de junho de 2024 até dezembro de 2024.

**Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 23 de maio até 11 de junho de 2024, na sede da Prefeitura Municipal no Setor de Licitações.**

### 1. OBJETO

1.1 - O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	PODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abacate	kg. Unidades de tamanho médio, frutas integras, grau médio de amadurecimento, sem machucados e rachaduras, limpas.	Kg	812,00	R\$ 6,04	R\$ 4.904,48
2	Aipim	Kg. Aipim descascado, limpo, higienizado e congelado. Acondicionado em embalagem plástica à vácuo contendo um quilo do produto. Rotulagem obrigatória contendo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade e fabricação, peso e lote. O transporte do produto até os locais de entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado assegurando a temperatura de conservação.	kg	1.316,00	R\$ 12,30	R\$ 16.186,80
3	Alface Orgânica	Kg. Alface lisa ou crespa. Produto in natura com folhas íntegras, frescas e limpas. Embalagem primária: saco plástico transparentes contendo um pé de alface. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa. Apresentar certificação.	kg	1.687,50	R\$ 12,00	R\$ 20.250,00
4	Alho Orgânico	Kg. Produto in natura. Bulbo inteiro, unidade graúda, fresca, de boa qualidade, sem brotamentos, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: saco plástico transparente. Apresentar certificação.	kg	266,00	R\$ 35,00	R\$ 9.310,00
5	Banana prata Orgânica	Kg. Banana prata, orgânica, de primeira qualidade, com grau médio de amadurecimento, firme e sem manchas, coloração própria, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio/transporte, em perfeitas condições de conservação e maturação, com rótulo indicando peso. Apresentar certificação.	kg	14.749,00	R\$ 6,00	R\$ 88.494,00
6	Batata doce	Kg. Produto in natura, orgânico, convencional ou ecológico, de primeira qualidade, unidades de tamanho médio, tubérculos firmes, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa.	kg	1.960,00	R\$ 5,00	R\$ 9.800,00
7	Bergamota convencional	Und. Bergamota fruta inteira, convencional, de época, de primeira qualidade, fresca. Unidades com peso médio entre 100 e 120 g. Produto in natura, unidades de tamanho médio, frutas firmes,	unid	28.896,00	R\$ 0,50	R\$ 14.448,00



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Arroio do Meio

		maduras, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.				
8	Bergamota Orgânica	Und. Bergamota fruta inteira, orgânica, de época, de primeira qualidade, fresca. Unidades com peso médio entre 100 e 120 g. Produto in natura, unidades de tamanho médio, frutas firmes, maduras, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa. Apresentar certificação.	unid	21.000,00	R\$ 0,70	R\$ 14.700,00
9	Beterraba Orgânica	Kg. Produto in natura, orgânico, fresco, unidades de tamanho médio, tubérculos firmes, sem machucados internos e externos, cor uniforme, limpas, sem as folhas. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa. Apresentar certificação.	Kg	1.306,00	R\$ 6,50	R\$ 8.489,00
10	Bolacha de melado sem merengue	Pct de 500gr. Bolacha caseira, tipo bolachão, sem cobertura de merengue, macio, sem umidade excessiva, odor desagradável, bolor. Serão rejeitadas as bolachas mal assadas, queimadas ou com características organolépticas anormais. Rótulo contendo tabela nutricional, lista de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	Pct	1.666,00	R\$ 14,50	R\$ 24.157,00
11	Brócolis híbrido orgânico	Kg. Brócolis tipo híbrido orgânico, fresco, sem machucados internos e externos, cabeças de boa textura e grande número de ramificações laterais, coloração verde brilhante. Apresentar certificação.	Kg	784,00	R\$ 14,00	R\$ 10.976,00
12	Brócolis ramoso orgânico	Kg. Brócolis tipo ramoso orgânico, fresco, sem machucados, de primeira qualidade, coloração verde brilhante. Apresentar certificação.	kg	645,00	R\$ 17,00	R\$ 10.965,00
13	Carne congelada de bovino sem osso - cubos.	Kg. Carne bovina sem osso, congelamento IQF (congelamento rápido individualizado), em cubos, corte dianteiro. Isento de sebo, pelanca, cartilagens, aponeuroses, tendões, linfonodos e coágulos. Produto minimamente processado. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1Kg do produto totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo identificação do produto, data de abate, peso, fabricante, validade, n.º lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou isotérmico que assegure a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo (temperatura abaixo de -18°C) o produto será devolvido para troca.	kg	3.038,00	R\$ 45,50	R\$ 138.229,00
14	Carne congelada de bovino sem osso - iscas.	Kg. Carne bovina sem osso, congelamento IQF (congelamento rápido individualizado), em iscas, corte dianteiro. Isento de sebo, pelanca, cartilagens, aponeuroses, tendões, linfonodos e coágulos. Produto minimamente processado. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1Kg do produto totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo identificação do produto, data de abate, peso, fabricante, validade, n.º lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou isotérmico que assegure a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo (temperatura abaixo de -12°C) o produto será devolvido para troca.	kg	2.508,00	R\$ 45,50	R\$ 114.114,00
15	Carne congelada de suína em cubos	Kg. Carne suína sem osso, congelamento IQF (congelamento rápido individualizado), em cubos, 3 x 3 cm. Isento de sebo, pelanca, cartilagens, aponeuroses, tendões, linfonodos, coágulos e ossos. Produto minimamente processado. Embalagem primária plástica transparente contendo no máximo 1 kg do produto totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo identificação do produto, data de abate, peso, fabricante, validade, n.º lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou isotérmico que assegure a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo (temperatura abaixo de -12°C) o produto será devolvido para troca.	kg	2.448,00	R\$ 28,90	R\$ 70.747,20
16	Carne de frango coxa e sobrecoxa com osso	Kg. Carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa, sem dorso, congelada, acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou SIM e identificação do tipo de carne, com data de	kg	4.394,00	R\$ 13,90	R\$ 61.076,60



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Arroio do Meio

		fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou isotérmico que assegure a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo (temperatura abaixo de -18°C) o produto será devolvido para troca.				
17	Carne de frango peito desossado	kg. Carne de frango, tipo peito, congelada, sem ossos, sem pele. Embalagem primária: plástica transparente contendo no mínimo 1Kg do produto, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo a identificação do produto, a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem, lote e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou isotérmico que assegure a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo (temperatura abaixo de -18°C) o produto será devolvido para troca.	kg	3.612,00	R\$ 21,40	R\$ 77.296,80
18	Carne moída congelada de bovino	Kg. Carne bovina moída, congelamento IQF (congelamento rápido individualizado), corte coxão duro. Isento de sebo, com o mínimo de gordura, pelanca, cartilagens, aponeuroses, tendões, linfonodos e coágulos. Produto minimamente processado. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1Kg do produto totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo identificação do produto, data de abate, peso, fabricante, validade, n.º lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou isotérmico que assegure a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo (temperatura abaixo de -18°C) o produto será devolvido para troca.	kg	5.580,00	R\$ 44,10	R\$ 246.078,00
19	Cenoura orgânica	Kg. Produto in natura, fresco, unidades de tamanho médio, raízes firmes, íntegras, sem rachaduras, sem perfurações, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa, sem as folhas. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa. Apresentar certificação.	kg	441,00	R\$ 7,50	R\$ 3.307,50
20	Chuchu	Kg. Produto in natura, fresco, convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, unidades de tamanho médio, unidades íntegras, sem rachaduras, sem perfurações, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa, sem as folhas. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.	kg	1.484,00	R\$ 5,50	R\$ 8.162,00
21	Couve chinesa Orgânica	Kg. Fresca, limpa, sem parasitas e larvas, íntegra, com no mínimo 600 gramas cada. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa. Apresentar certificação.	kg	456,00	R\$ 6,00	R\$ 2.736,00
22	Couve flor Orgânica	Kg. Produto in natura, orgânico, fresco, íntegro, coloração normal e tamanho médio ou grande. O produto deverá estar isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Apenas as folhas que ficam imediatamente próximas a cabeça deverão estar presentes. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa. Apresentar certificação.	kg	665,00	R\$ 11,00	R\$ 7.315,00
23	Couve folha Orgânica	Molho. Couve folha orgânica, nova, fresca, de 1ª qualidade, folhas verdes, sem rupturas. Molho de 250gr. Apresentar certificação.	Molho	440,00	R\$ 3,30	R\$ 1.452,00
24	Espinafre orgânica	Kg. Espinafre orgânico, fresco, de primeira qualidade. Apresentar certificação.	kg	160,00	R\$ 6,00	R\$ 960,00
25	Espinafre convencional	Kg. Espinafre convencional, fresco, de primeira qualidade.	Kg	145,00	R\$ 3,85	R\$ 558,25
26	Farinha de milho média	Kg. Rotulagem obrigatória contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega. Acompanhado do Certificado de Classificação da ASCAR/EMATER-RS.	kg	623,00	R\$ 4,90	R\$ 3.052,70
27	Feijão carioca, tipo 01	kg. Feijão comum, in natura, carioca, tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 1kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo de 3 meses de validade na entrega, com registro no Ministério da Agricultura.	kg	1.295,00	R\$ 10,90	R\$ 14.115,50



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Arroio do Meio

		Acompanhado do Certificado de Classificação da ASCAR/EMATER-RS.				
28	Feijão preto, tipo 01	Kg. Feijão comum, preto, tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 1Kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo de 3 meses de validade na entrega, com registro no Ministério da Agricultura. Acompanhado do Certificado de Classificação da ASCAR/EMATER-RS.	Kg	3.598,00	R\$ 8,89	R\$ 31.986,22
29	Laranja convencional	Und. Laranja fruta madura, fresca, de primeira qualidade. Produto in natura. Unidades de tamanho médio, fruta firme, sem machucados internos e externos, sem perfurações, fruta limpa. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.	Unid	36.225,00	R\$ 0,60	R\$ 21.735,00
30	Laranja orgânica	Und. Laranja fruta madura, de primeira qualidade. Produto in natura. Unidades de tamanho médio, fruta firme, sem machucados internos e externos, sem perfurações, fruta limpa. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa. Apresentar certificação.	Unid	17.430,00	R\$ 0,70	R\$ 12.201,00
31	Leite integral	L. Leite longa vida, integral, por processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal, embalagem íntegra, c/data de fabricação e validade, registro de Inspeção Federal ou Estadual. Não serão aceitos produtos com embalagens estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data da entrega.	litro	18.424,00	R\$ 6,20	R\$ 114.228,80
32	Limão taiti orgânico	Kg. Produto in natura, fresco, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Apresentar certificação.	Kg	189,00	R\$ 6,00	R\$ 1.134,00
33	Massa caseira tipo penne congelada	Bandeja de 500gr. Massa caseira congelada, tipo PENNE, sem conservantes nem corantes, produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água e ovos. Rótulo indicando tabela nutricional, lista de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	kg	1.946,00	R\$ 14,50	R\$ 28.217,00
34	Melado	Kg. Melado batido de cana, produto 100% natural, de boa qualidade, consistência ideal para passar no pão, livre de impurezas, embalagem adequada e resistente com rotulagem nutricional obrigatória.	kg	787,50	R\$ 15,30	R\$ 12.048,75
35	Mel de abelha	Kg. O produto não poderá apresentar substâncias estranhas à sua composição, nem ser acrescido de corantes, aromatizantes, espessantes, conservantes e edulcorantes de qualquer natureza. características: aspecto, cor, cheiro e sabor característicos.	kg	238,00	R\$ 32,93	R\$ 7.837,34
36	Milho congelado	Pacote de 500gr. Milho descascado, limpo e higienizado, congelado, acondicionado em embalagem plástica flexível à vácuo, atóxica, resistente, com rótulo contendo a identificação da empresa e prazo de validade.	Pct	287,00	R\$ 31,00	R\$ 8.897,00
37	Moranga descascada congelada	Kg. Abóbora (moranga ou cabotia), descascada, limpa, higienizada e cortada em cubos, congelada, acondicionada em embalagem plástica flexível à vácuo, atóxica, resistente, com rótulo contendo a identificação da empresa e prazo de validade.	kg	564,00	R\$ 10,50	R\$ 5.922,00
38	Morango orgânico in natura	Kg. Morango orgânico, in natura, fresco, limpo, de 1ª qualidade. Apresentar certificação.	kg	455,00	R\$ 35,00	R\$ 15.925,00
39	Morango orgânico congelado	Kg. Morango orgânico, congelado, fresco, limpo, de 1ª qualidade. Apresentar certificação.	Kg	455,00	R\$ 32,00	R\$ 14.560,00
40	Ovos coloniais	Dúzia. Ovos de galinha, grandes, vermelhos, frescos, tamanho uniforme, casca lisa, limpos, íntegros, não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica, acondicionados em embalagens de proteção própria (papelão), prazo de validade de no mínimo 30 dias (embalagens de dúzias ou 2,5 dúzias), certificado de inspeção municipal, estadual ou federal.	dz	7.721,00	R\$ 11,50	R\$ 88.791,50
41	Pão sanduíche integral temperado	Pacote de 800gr. Produto fresco, macio e sem a presença de sujidades. Pão de forma integral, novo, fatiado, tipo sanduíche. Cortado em fatias com aproximadamente 25g cada. Acondicionado em embalagem plástica contendo 800gr do produto. Rótulo	pct	2.247,00	R\$ 16,00	R\$ 35.952,00



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Arroio do Meio

		contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.				
42	Pepino salada	Kg. Pepino salada, cor característica uniforme, médio grau de maturação, limpo e íntegro. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data. Apresentar certificação.	kg	665,00	R\$ 5,50	R\$ 3.657,50
43	Pimentão orgânico	Kg. Produto fresco, orgânico, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completo. Apresentar certificação.	kg	243,00	R\$ 15,00	R\$ 3.645,00
44	Polpa de fruta congelada	Kg. Polpa 100% fruta, sem açúcar, sem aditivos químicos nem conservantes, sabores abacaxi e uva. Acondicionada em embalagem plástica atóxica contendo no mínimo 1kg de produto.	Kg	1.589,00	R\$ 27,00	R\$ 42.903,00
45	Rabanete orgânico	Kg. Produto in natura. Unidades inteiras, íntegras, frescas e limpas (sem folhas). Sem rachaduras ou perfurações, sem machucados internos e externos. Embalagem primária: saco plástico contendo no mínimo 1Kg do produto. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa. Apresentar certificação.	kg	675,00	R\$ 9,00	R\$ 6.075,00
46	Repolho convencional	Kg. Repolho convencional, fresco, com tamanho e coloração verde e uniforme, limpo, novo, sem rupturas, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	kg	742,00	R\$ 4,00	R\$ 2.968,00
47	Repolho orgânico	Kg. Repolho orgânico, com tamanho e coloração verde e uniforme, limpo, novo, sem rupturas, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, sem raízes. Apresentar certificação.	kg	406,00	R\$ 6,00	R\$ 2.436,00
48	Suco de uva integral	L. Suco de Uva tinto Integral sem adição de água, açúcar ou corantes e de espessantes em embalagem da Tetra Pak de 1L.	litro	2.856,00	R\$ 12,80	R\$ 36.556,80
49	Tempero verde orgânico	Molho. Tempero verde orgânico, novo, de 1ª qualidade, folhas verdes e sem rupturas, molhos c/peso médio entre 80 e 100 g. Apresentar certificação.	Molho	2.808,00	R\$ 4,00	R\$ 11.232,00
50	Tomate cereja orgânico	Kg. Primeira qualidade, orgânico, in natura, fresco, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Apresentar certificação.	kg	350,00	R\$ 20,00	R\$ 7.000,00
51	Tomate longa vida convencional	Kg. Tomate in natura, convencional, fresco, de primeira qualidade, em início de maturação, firme e íntegro, sem manchas e cor característica uniforme, sem sujidades e sem parasitas. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso.	kg	5.628,00	R\$ 9,00	R\$ 50.652,00
52	Vagem	Kg. Produto in natura, tenro, sem machucados internos e externos, cor uniforme, sem perfurações ou ferrugens. Embalagem primária: saco plástico transparente contendo no mínimo 1Kg do produto. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa	kg	776,00	R\$ 13,00	R\$ 10.088,00

## 2. FONTE DE RECURSO

2.1 - As despesas decorrentes das contratações serão cobertas pela dotação orçamentária:

244 - Despesa

08 – Secretaria de Educação e Cultura

03 – Encargos Educação Acima dos 25%

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0046 – Administração do Sistema Educacional

2048 – Manutenção Convênio Salário Educação

3.3.3.90.30.00000000 – Material de consumo

550 – Transferência do Salário-Educação

0 – Não se aplica

1002 - Recurso – Salário Educação

782 - Despesa

08 – Secretaria de Educação e Cultura

03 – Encargos Educação Acima dos 25%

12 – Educação

306 – Alimentação e Nutrição

0028 – Assistência ao Educando

2138 – Convênio Merenda Escolar - PNAEC

3.3.3.90.30.00000000 – Material de consumo

552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa

0 – Não se aplica

1007 - Recurso – Merenda Escolar - PNAE

783 - Despesa

08 – Secretaria de Educação e Cultura

03 – Encargos Educação Acima dos 25%

12 – Educação

306 – Alimentação e Nutrição

0028 – Assistência ao Educando

2139 – Convênio Merenda Escolar - PNAEF



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Arroio do Meio**

3.3.3.90.30.00000000 – Material de consumo  
552 – Transferências de Recursos do FNDE  
referentes ao Programa  
0 – Não se aplica  
1007 - Recurso – Merenda Escolar - PNAE

784 - Despesa  
08 – Secretaria de Educação e Cultura  
03 – Encargos Educação Acima dos 25%

12 – Educação  
306 – Alimentação e Nutrição  
0028 – Assistência ao Educando  
2140 – Convênio Merenda Escolar - PNAEP  
3.3.3.90.30.00000000 – Material de consumo  
552 – Transferências de Recursos do FNDE  
referentes ao Programa  
0 – Não se aplica  
1007 - Recurso – Merenda Escolar - PNAE

### **3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

3.1 - Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.2 -ENVELOPE Nº 01 – **HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL** (não organizado em grupo).

3.2.1 - O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.3 - ENVELOPE Nº 01 – **HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**.

3.3.1 - O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.4 - ENVELOPE Nº 01 – **HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

3.4.1 - O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Arroio do Meio**

VII – declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

#### **4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA**

4.1 - No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

4.2 - A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, 05(cinco) dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. Posteriormente o(s) proponente(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5 - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias uteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

#### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2 - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3 - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Arroio do Meio**

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

## **6. ENTREGA DOS PRODUTOS**

6.1 – Os cronogramas das entregas serão enviados aos fornecedores pelo Setor de Nutrição da Secretaria de Educação e Cultura, logo após a homologação do processo.

6.2 – As entregas dos alimentos deverão ocorrer nos dias da semana, conforme:

6.2.1– Nas **Escolas de Educação Infantil** deverão acontecer nas **segundas-feiras**, conforme as datas informadas na solicitação, entre os horários: no turno da manhã das **07 horas e 30 minutos às 10 horas**, e no turno da tarde das **13 horas e 30 minutos às 17 horas**.

6.2.2– Nas **Escolas de Ensino Fundamental** deverão acontecer nas **segundas-feiras**, conforme as datas informadas na solicitação, entre os horários: no turno da manhã das **07 horas e 30 minutos às 11 horas**, e no turno da tarde das **13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos**.

6.2.3 – Entregas fora dos horários informados não serão aceitas.

6.2.3.1 – Caso a licitante necessite realizar a entrega em outra data ou horário, por motivos imprevisíveis, a mesma terá de entrar em contato com o Setor de Nutrição e realizar sua solicitação com as devidas justificativas.

6.2 - A Administração reserva-se o direito de devolução dos alimentos que não correspondam aos padrões de qualidade usuais, para imediata troca às expensas do licitante.

6.2.1 – Os alimentos passarão por conferência para verificação se o mesmo corresponde ao solicitado.

6.2.2 – Caso algum alimento seja diferente do solicitado ou não estiver em condição de uso, o licitante terá o prazo de 1 (um) dia útil para a substituição do mesmo, sem nenhum custo ao Município.

6.2.3 – Caso a quantidade seja inferior ao solicitado, o licitante terá o prazo de 1 (um) dia útil para complementar o faltante, sem nenhum custo ao Município.

## **7. PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no site [www.arroiodomeiors.gov.br](http://www.arroiodomeiors.gov.br).

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:





Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Arroio do Meio**

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = n° de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

Arroio do Meio, RS, em 22 de maio de 2024

Pela aprovação do presente edital.

**ÂNGELA BEATRIZ DA SILVA ROSA**  
Assessora Jurídica, OAB/RS 124.075

Autorizo a publicação do edital.

**DANILO JOSÉ BRUXEL**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Arroio do Meio

## MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/2024

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Monsenhor Jacob Seger, 186, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 87.297.271/0001-39, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. DANILO JOSÉ BRUXEL, CPF 367.431.780-04, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. , n.º , em (município), inscrita no CNPJ sob n.º , (para grupo formal), CPF sob n.º (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

1 - É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

2 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

3 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

4 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ ( ).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Quantidade	Descrição dos Itens	Valor Unitário	Valor Total

5 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

244 - Despesa

08 – Secretaria de Educação e Cultura

03 – Encargos Educação Acima dos 25%

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0046 – Administração do Sistema Educacional

2048 – Manutenção Convênio Salário Educação

3.3.3.90.30.00000000 – Material de consumo

550 – Transferência do Salário-Educação

0 – Não se aplica

1002 - Recurso – Salário Educação

782 - Despesa

08 – Secretaria de Educação e Cultura

03 – Encargos Educação Acima dos 25%

12 – Educação

306 – Alimentação e Nutrição

0028 – Assistência ao Educando

2138 – Convênio Merenda Escolar - PNAEC

3.3.3.90.30.00000000 – Material de consumo



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Arroio do Meio**

552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa

0 – Não se aplica

1007 - Recurso – Merenda Escolar - PNAE

783 - Despesa

08 – Secretaria de Educação e Cultura

03 – Encargos Educação Acima dos 25%

12 – Educação

306 – Alimentação e Nutrição

0028 – Assistência ao Educando

2139 – Convênio Merenda Escolar - PNAEF

3.3.3.90.30.00000000 – Material de consumo

552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa

0 – Não se aplica

1007 - Recurso – Merenda Escolar - PNAE

784 - Despesa

08 – Secretaria de Educação e Cultura

03 – Encargos Educação Acima dos 25%

12 – Educação

306 – Alimentação e Nutrição

0028 – Assistência ao Educando

2140 – Convênio Merenda Escolar - PNAEP

3.3.3.90.30.00000000 – Material de consumo

552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa

0 – Não se aplica

1007 - Recurso – Merenda Escolar - PNAE

6 - O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 4, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

7 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

8 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

9 - O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

10 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

12 - O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2024, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2020, pela Lei n.º 14.133/2021 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

13 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

14 - Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Arroio do Meio**

15 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até o dia 31 de dezembro de 2024.

16 - É competente o Foro da Comarca de Arroio do Meio/RS para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

17 - E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Arroio do Meio, .. de ..... de 2024.

.....,  
Representante da Contratada

**DANILO JOSÉ BRUXEL,**  
Prefeito Municipal